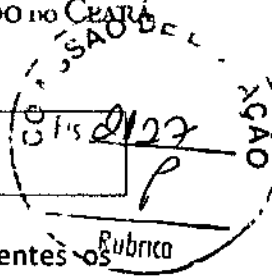




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP020/20**



Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Maria Luisa de Azevedo e Antonia de Maria Porfirio, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP020/20**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.923.326/0001-44, sem representante; **02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **03. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **05. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; **06. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.232.522/0001-66, sem representante; **07. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.232.522./0001-66, sem representante; **08. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; **09. R S M PESSOA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante; **10. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante; **11. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95, sem representante; **12. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; **13. SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.620.132/0001-00, sem representante; **14. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.313.436/0001-45, sem representante; **15. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante; **16. CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; e **17. ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.674.047/0001-80, sem representante. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO EIRELI; 02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 03. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. COPA ENGENHARIA LTDA; 08. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 10. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 11. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 13. SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA; 14. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e 15. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, por atender as exigências do edital. A Empresa **06. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi habilitada com ressalva, pois a mesma apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS com prazo de validade vencida, por a mesma se tratar de empresa declarada ME/EPP, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

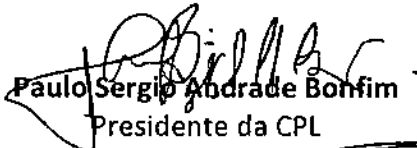


apresentar novo Certificado de Regularidade de Situação – CRS, devidamente com prazo de validade vigente. **EMPRESAS INABILITADAS:** 07. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deixando de atender ao item 4.2.5.3 do edital; 09. R S M PESSOA EIRELI, por não apresentar Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra; por não apresentar Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra; e por não apresentar Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, deixando de atender aos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6; e 4.2.4.7 do edital; 12. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, por não apresentar Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra; por não apresentar Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra; e por não apresentar Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, deixando de atender aos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6; e 4.2.4.7 do edital; 16. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, por não apresentar Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra; por não apresentar Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra; por não apresentar Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; por não apresentar cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante; por não apresentar Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1); e por não apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deixando de atender aos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6; 4.2.4.7; 4.2.5.1; 4.2.5.2; e 4.2.5.3 do edital; e 17. ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; e por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender aos itens 4.2.1.1; 4.2.5.1; e 4.2.5.2 do edital. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a"

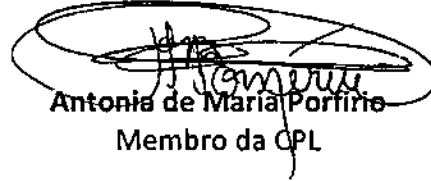
1388
Rubrico



da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 14 de julho de 2020.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Antonia de Maria Porfirio
Membro da CPL

2129 - v
Rubrica